



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº- 029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE-SP:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica por este Decreto nomeado o Conselho de Alimentação Escolar – C. A. E, de Palmeira d'Oeste, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto por sete membros titulares e respectivos suplentes, conforme determina os incisos I a IV, do artigo 18, da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, composta da seguinte forma:

CONSELHEIROS TITULARES

REPRESENTAÇÃO

Clarinilda Zanon CPF Nº 359.274.628-63	Representante Poder Executivo
Floriano Regino do Nascimento CPF Nº 067.434.918-02	Representante Área Educação
Patricia de Faria Ribeiro Zucato CPF Nº 360.194.678-56	
Ligia Simone de Oliveira Sversute CPF Nº 328.247.638-84	Representante Pais de Alunos
Angelica Regina da Silva Mattos CPF Nº 397.795.858-50	
Alda Rodrigues de Almeida CPF Nº 095.472.198-55	Representante Sociedade Civil
Ana Claudia da Silva Pereira CPF Nº 195.204.568-13	

Artigo 2º - Como suplentes dos membros nomeados no artigo anterior, ficam nomeados respectivamente os seguintes suplentes:

CONSELHEIROS SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO

Elisangela Aparecida Bufon dos Reis CPF Nº 225.111.008-94	Representante do Poder Executivo
Josiane Segantini Garcia Marques CPF Nº 338.272.198-84	Representante Área Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Marcia Regina Beraldo Oel Pintor

CPF Nº 121.755.888-82

Uelinton Aparecido Martir Queiroz

Representante Pais de Alunos

CPF Nº 334.389.078-28

Mayara Amanda Cardoso Irineu

CPF Nº 430.795.228-69

Jessica Salvioni Ansaloni Rodrigues

Representante Sociedade Civil

CPF 215.721.708-83

Emerson Bordim Buffo

CPF 377.907.938-02

Artigo 3º - As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar – C.A.E., são as estabelecidas pelo Artigo 9º, da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.

Artigo 4º - Os Membros do Conselho de Alimentação Escolar, terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo 1º - Em conformidade com os incisos II, III e IV do artigo 18, da Lei n.º 11.947/2009, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, procederam a eleição e votação do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio de 2022/2026, sendo eleitos:

Presidente: Floriano Regino do Nascimento

Vice-Presidente: Ligia Simone de Oliveira Sversute

Parágrafo 2º - O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-
SP, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento